



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.061 DE 20 DE NOVEMBRO 2023

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

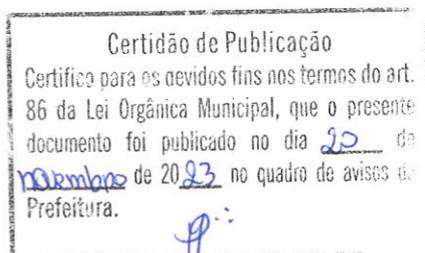
Art. 1º – Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) da despesa fixada pela Lei de Orçamentária Anual nº 1028 de 26 de outubro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o Município de São José do Divino no exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias prevista na Lei Municipal nº 1028 de 26 de outubro de 2022 - Lei de Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – As dotações que receberão os recursos orçamentários aprovados por esta lei serão as que apresentarem insuficiência de valor orçamentário e estará disponível encaminhado à Câmara Municipal após sua publicação os decretos de aberturas autorizados por esta Lei, que passarão a integrar a presente lei em forma de anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino, 20 de novembro de 2023.



GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal